

15.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através duma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método de selecção será realizado por técnico com formação adequada para o efeito, de acordo com o fixado no n.º 3 do artigo 12.º da referida Portaria.

As competências essenciais, que serão avaliadas em sede deste método de selecção, constarão do Relatório do técnico a designar para a aplicação do método.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4.

15.3 — A entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes factores:

- Responsabilidade na execução de tarefas (RET);
- Capacidade de iniciativa (CI);
- Interesse e motivação pessoal (IMP);
- Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação destes factores far-se-á de acordo com a seguinte grelha:

Factores	Elevado — 20 valores	Bom — 16 valores	Suficiente — 12 valores	Reduzido — 8 valores	Insuficiente — 4 valores
(RET)					
(CI)					
(IMP)					
(CT)					

O resultado da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

16 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- a) Avaliação curricular — 30%
- b) Entrevista de avaliação de competências — 40%
- c) Entrevista profissional de selecção — 30%

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Director de Departamento, José António Peixoto Lima;

Vogais efectivos — O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e a Chefe de Divisão, Maria José Teixeira Marinho.

Vogais suplentes — O Chefe de Divisão, António Maria da Silva Andrade e a Técnica Superior, Maria Cristina Teixeira Ramos.

18 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

304425738

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Declaração de rectificação n.º 550/2011

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de Novembro de 2010, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 22805/2010, relativo ao procedimento concursal para reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de comunicação social) para o Gabinete de Relações Públicas.

Assim, onde se lê:

«8.4 — Classificação final — expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (55\% \times AC) + (45\% \times EPS)»$$

deve ler-se:

«8.4 — Classificação final — expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)»$$

14 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

304406224

Declaração de rectificação n.º 551/2011

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de Outubro de 2010, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 21822/2010, relativo ao procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado — a termo resolutivo certo, de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia agro-pecuária) para a Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

Assim, onde se lê:

«9.4 — Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (55\% \times AC) + (45\% \times EPS)»$$

deve ler-se:

«8.4 — Classificação final: expressa numa escala de 0 a 20, será apurada pelos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)»$$

21 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento*.

304402433

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 6915/2011

Concurso externo de ingresso

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, aplicando o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 4 de Fevereiro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, do presente aviso, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da Carreira de Informática, categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, previsto no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por 1 ano eventualmente renovável, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento do posto de trabalho para que é aberto.